



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000014

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 156, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a assumir e a cumprir obrigações visando ao desenvolvimento do Programa "Mais Médicos", no âmbito do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Marcos Zanetti

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 156 de autoria do Poder Executivo, que "altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a assumir e a cumprir obrigações visando ao desenvolvimento do Programa "Mais Médicos", no âmbito do Município de Toledo". Apresentado na sessão ordinária do dia 30 de outubro de 2017, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

No dia 07 de novembro do corrente ano, foi apresentado parecer favorável pela legalidade da referida proposição na Comissão de Legislação e Redação, sendo a matéria encaminhada para análise de mérito nas Comissões de Finanças e Orçamento e Saúde, Seguridade Social e Cidadania.

Na Mensagem nº 121, de 24 de outubro de 2017, o proponente argumenta que:

O Programa "Mais Médicos", instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013, com os objetivos, dentre outros, de diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias do SUS e de fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País, foi implementado em nosso Município através da Lei "R" nº 48, de 16 de abril de 2014, que autorizou o Executivo municipal a assumir e a cumprir obrigações visando ao desenvolvimento do Programa "Mais Médicos".



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015

Para os profissionais vinculados ao Programa atuarem em Toledo, a Portaria nº 30/2014, do Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, estabeleceu parâmetros e valores mínimos pertinentes à auxílio-moradia e auxílio-alimentação.

Em conformidade com o inciso II artigo 73 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania, pronunciar-se sobre o Mérito de proposições que tratam de matérias que versem sobre organização institucional da saúde do município de Toledo.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 156 de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela aprovação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo que possa ser encaminhado ao Plenário.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2017.

MARCOS ZANETTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 156 de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2017.

OLINDA FIORENTIN
Presidente

EDMUNDO FERNANDES
Secretário

LUÍS FRITZEN
Vice-presidente

MARLY ZENETE
Membro

PL 156/2017
AUTORIA: Poder Executivo

